

Esta newsletter, com periodicidade trimestral, pretende criar um canal para a divulgação de informações, notícias e eventos com relevância fiscal na atividade dos profissionais liberais.



NOTÍCIAS

QUANTO CUSTA O INCUMPRIMENTO [+]
AÇÕES DE FORMAÇÃO COM A ORDEM
DOS ADVOGADOS [+]
SORTEIO FATURA DA SORTE [+]



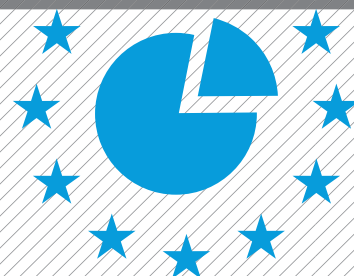
DESTAQUE

PRAZO PARA ENTREGA DA
DECLARAÇÃO - FOLHETO IRS [+]
GUIA PRÁTICO DE PREENCHIMENTO
DO ANEXO B [+]
ANEXO SS [+]
PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMI [+]



OPINIÃO

RUMO A UMA FISCALIDADE MAIS
RESPONSÁVEL [+]



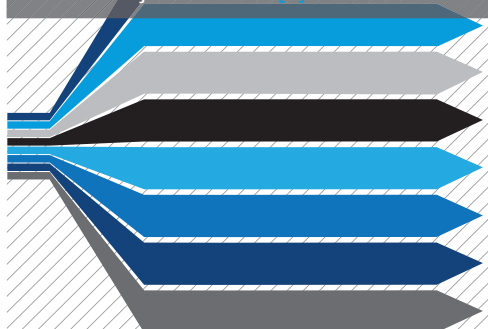
ESTANTE

A TER EM CONTA [+]



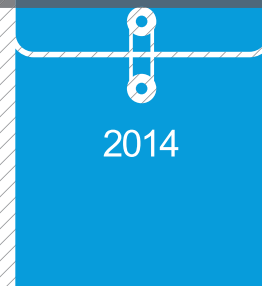
LEGISLAÇÃO

INFORMAÇÃO FISCAL [+]

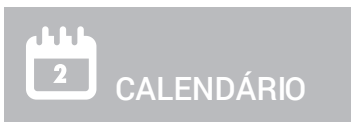


CALENDÁRIO

OBRIGAÇÕES DECLARATIVAS [+]
OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO [+]



Esta newsletter, com periodicidade trimestral, pretende criar um canal para a divulgação de informações, notícias e eventos com relevância fiscal na atividade dos profissionais liberais.



QUANTO CUSTA O INCUMPRIMENTO?

Sabia que quase 13% das coimas emitidas são respeitantes à entrega de declarações fora do prazo?

A esmagadora maioria dos processos instaurados em 2013 dizem respeito à falta ou ao atraso no pagamento do imposto, e à falta ou ao atraso na entrega de declarações. Dos processos instaurados no sistema de contra-ordenações por incumprimento das obrigações declarativas, 48% dizem respeito ao IRS e 39% ao IVA, tendo sido instaurados quase quatro milhões de processos de redução de coima e de contra-ordenação.

A não entrega ou o atraso no cumprimento das suas obrigações fiscais tem custos para a administração fiscal, mas também representa um custo financeiro para os contribuintes.

A falta ou atraso na entrega da declaração de IRS é punível com coima que pode variar entre os 25 e os 3.750 euros.

No ano passado os contribuintes pagaram mais de 187,31 milhões de euros em processos de redução de coima e de contra-ordenação.

Este ano submeta a sua declaração atempadamente e poupe dinheiro.

AÇÕES DE FORMAÇÃO COM A ORDEM DOS ADVOGADOS

No âmbito do Protocolo de Cooperação celebrado entre a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Ordem dos Advogados estão a ser organizadas ações de formação sobre o Apoio judiciário – Regras de faturação.

Estas ações irão decorrer nas instalações da OA em Lisboa e Porto em horário pós-laboral em datas a anunciar brevemente.

Participe.

Esta newsletter, com periodicidade trimestral, pretende criar um canal para a divulgação de informações, notícias e eventos com relevância fiscal na atividade dos profissionais liberais.



NOTÍCIAS



SORTEIOS FATURA DA SORTE

Começou em abril o sorteio semanal "Fatura da sorte".

Podem participar todos os cidadãos que efetuem aquisições de bens e/ou serviços em território nacional e que indiquem o seu número de identificação fiscal para inclusão na fatura a comunicar aos serviços da AT.

Caso não esteja interessado em participar nos sorteios, deve comunicar esse facto através do Portal das Finanças.

Chama-se a atenção dos contribuintes que exercem atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, ou que exercem uma das atividades previstas na lista anexa ao Código do IRS, que devem assinalar no site e-Fatura quais as faturas de bens ou serviços que se destinam à utilização no exercício da atividade, uma vez que estas não são elegíveis para o sorteio.

Peça fatura! Boa sorte para os sorteios!

Se optar pela exclusão dos sorteios, mantenha o hábito de pedir fatura, pois está a contribuir para uma tributação mais justa e equitativa.



DESTAQUE



OPINIÃO



ESTANTE



LEGISLAÇÃO



CALENDÁRIO

Esta newsletter, com periodicidade trimestral, pretende criar um canal para a divulgação de informações, notícias e eventos com relevância fiscal na atividade dos profissionais liberais.



NOTÍCIAS



DESTAQUE



OPINIÃO



ESTANTE



LEGISLAÇÃO



CALENDÁRIO

DECLARAÇÃO MOD.3 DO IRS DE 2013

Os profissionais liberais poderão proceder à entrega da sua declaração de rendimentos já a partir do início do mês de maio.

Relembramos que os sujeitos passivos de IRS titulares de rendimentos a declarar nos anexos B, C, D, E e L estão obrigados a enviar a declaração de rendimentos por transmissão eletrónica de dados (n.º 2 do art.º 2.º da Portaria n.º 365/2013, de 23 de dezembro).

Para informações mais detalhadas consulte o folheto eletrónico disponível [aqui](#).

GUIA PRÁTICO DE PREENCHIMENTO DO ANEXO B

Antes de começar a preencher a sua declaração de rendimentos de IRS Mod. 3 - Anexo B certifique-se que tem:

- Senha de acesso ao Portal das Finanças;
- Resumo de faturas-recibo emitidas - caso se enquadre no regime especial de isenção do art.º 53.º do Código do IVA, dê especial atenção à data da prestação do serviço (campo autónomo da fatura-recibo emitida com recurso à aplicação “Recibos Verdes Eletrónicos”);
- Valor dos pagamentos por conta efetuados;
- Valor da retenção na fonte.

Não se esqueça que:

- A obrigação de apresentação do anexo B manter-se-á enquanto não for declarada a cessação de atividade ou não transitar para o regime de contabilidade organizada, ainda que o rendimento tenha sido nulo (zero). Se for este o seu caso, deverá assinalar o Campo 4 do Quadro 12.

ANEXO B - Saiba mais [aqui](#).

Esta newsletter, com periodicidade trimestral, pretende criar um canal para a divulgação de informações, notícias e eventos com relevância fiscal na atividade dos profissionais liberais.



NOTÍCIAS



DESTAQUE



OPINIÃO



ESTANTE



LEGISLAÇÃO



CALENDÁRIO

ANEXO SS

Para verificar se tem de submeter o anexo SS, veja a [Portaria n.º 103/2013, de 11 de março](#) e consulte [aqui](#) o site da Segurança Social.

PAGAMENTO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

Até ao final do mês de abril, os proprietários de imóveis deverão efetuar o pagamento do IMI referente ao ano de 2013 na totalidade se o imposto for inferior ou igual a € 250, ou da 1.ª prestação se superior a € 250.

Esta newsletter, com periodicidade trimestral, pretende criar um canal para a divulgação de informações, notícias e eventos com relevância fiscal na atividade dos profissionais liberais.



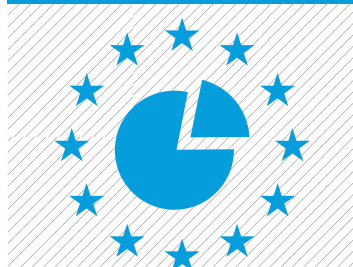
NOTÍCIAS



DESTAQUE



OPINIÃO



ESTANTE



LEGISLAÇÃO



CALENDÁRIO

RUMO A UMA FISCALIDADE MAIS RESPONSÁVEL

Na sequência da crise financeira de 2008/2009, a receita do IVA em Portugal sofreu uma diminuição significativa – perto de 2500 milhões de euros – em resultado do abrandamento da atividade económica e do consumo agregado. Para a quebra de receita verificada em 2009 contribuiu também a redução de um ponto percentual da taxa normal de IVA, que produziu efeitos a partir de 01.07.2008.

Apesar disso, segundo um estudo recente publicado pela Comissão Europeia, Portugal faz parte do grupo dos Estados-Membros da UE que apresenta um gap do IVA (diferença entre o IVA teórico e o IVA efetivamente cobrado) mais baixo, relativamente ao período 2000 – 2011 (9%, quando a média dos 26 países analisados no mesmo período é de 17%). Esse gap resultou de uma série de fatores, nos quais se incluem, entre outros, as falências e insolvências, a fraude e a evasão fiscal.

A receita que deixa de ser cobrada por força da fraude e evasão fiscais impede o Estado de obter os meios necessários ao cumprimento da sua missão de satisfação do interesse comum, com consequências negativas na qualidade de vida e no bem-estar das pessoas. Daí decorre também que os fundos necessários à satisfação das funções do Estado têm de ser obtidos por via de financiamento gerador de dívida e défice, cujo aumento vai afetar o cumprimento dos dois critérios de convergência das políticas económicas dos países da Zona Euro, objeto de monitorização no âmbito do Pacto de Estabilidade e Crescimento da UE.

Nesse sentido, o debate sobre a crise atual, bem como os caminhos a trilhar para a sua resolução, passa cada vez mais pela fiscalidade. Não apenas na procura de novas fontes de receita mas também sobre a necessidade de a carga fiscal se tornar mais equitativa, sendo partilhada de forma mais justa e igualitária entre os vários tipos de contribuintes.

Esta newsletter, com periodicidade trimestral, pretende criar um canal para a divulgação de informações, notícias e eventos com relevância fiscal na atividade dos profissionais liberais.



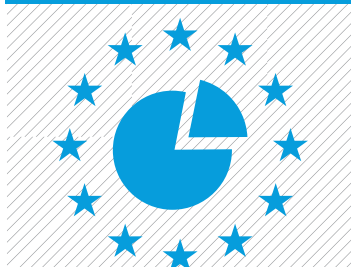
NOTÍCIAS



DESTAQUE



OPINIÃO



ESTANTE



LEGISLAÇÃO



CALENDÁRIO

Em Portugal têm-se introduzido mecanismos de controlo visando o aumento do nível do cumprimento fiscal, procurando-se evitar onerar as empresas com custos adicionais. Alguns destes mecanismos apelam diretamente à participação dos cidadãos, incentivando-os a ajudar a combater a economia paralela.

Todos os *stakeholders* são, assim, chamados a fazer a sua parte. Às autoridades fiscais incumbe simplificar e desburocratizar o cumprimento dos deveres fiscais, prestando auxílio e informação aos contribuintes. A estes últimos compete cumprir os seus deveres fiscais de forma rigorosa, cabendo aos consultores fiscais prestar assistência aos seus clientes, na obediência à lei e tendo em conta a dimensão ética e social do cumprimento fiscal.

Desse modo, todos darão um contributo importante para melhorar a economia do País e a vida dos cidadãos.

Miguel Silva Pinto
Subdiretor-Geral da AT

Esta newsletter, com periodicidade trimestral, pretende criar um canal para a divulgação de informações, notícias e eventos com relevância fiscal na atividade dos profissionais liberais.



NOTÍCIAS



DESTAQUE



OPINIÃO



ESTANTE



LEGISLAÇÃO



CALENDÁRIO

A TER EM CONTA

- Circular n.º 5/2014, de 20-3-2014, DSIRS – Regime Simplificado
- Ofício Circulado n.º 20172 de 28-03-2014- Alteração do n.º 2 do art.º 28.º do código do IRS - limite de € 200.000.

Esta newsletter, com periodicidade trimestral, pretende criar um canal para a divulgação de informações, notícias e eventos com relevância fiscal na atividade dos profissionais liberais.



NOTÍCIAS



DESTAQUE



OPINIÃO



ESTANTE



LEGISLAÇÃO



CALENDÁRIO

INFORMAÇÃO FISCAL

Aceda aqui a:

[CÓDIGOS TRIBUTÁRIOS](#)

[LEGISLAÇÃO / INSTRUÇÕES ADMINISTRATIVAS](#)

[INFORMAÇÕES VINCULATIVAS](#)

[PUBLICAÇÕES INTERNAS](#)

[DIRECTIVAS COMUNITÁRIAS](#)

[CONVENÇÕES PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO](#)

[ACORDOS PARA TROCA DE INFORMAÇÕES EM MATÉRIA FISCAL \(ATI\)](#)

[PROTOCOLOS DE ASSISTÊNCIA MÚTUA ADMINISTRATIVA](#)

[REGULAMENTOS COMUNITÁRIOS](#)

Esta newsletter, com periodicidade trimestral, pretende criar um canal para a divulgação de informações, notícias e eventos com relevância fiscal na atividade dos profissionais liberais.



NOTÍCIAS



DESTAQUE



OPINIÃO



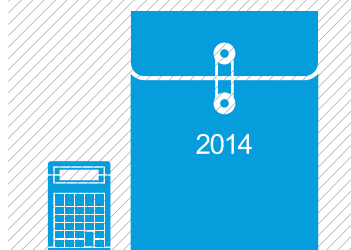
ESTANTE



LEGISLAÇÃO



CALENDÁRIO



Aceda aqui a:

[OBRIGAÇÕES DECLARATIVAS](#)

[OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO](#)

